



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VIEIRA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.**

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 401.904.203-91 e RG nº 1.572.132 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, O Sra. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VIEIRA- CPF nº 401.904.203-91, RG nº 1.572.132 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 295, Centro, Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na RUA DAVI MICHEL, Nº 73A, Centro, DAVINÓPOLIS – MA para funcionamento das atividades Casa do Leite, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 1.400,00 (Mil, Quatrocentos reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais).




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

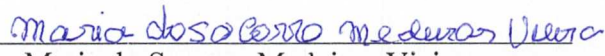
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.


E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Socorro Medeiros Vieira  
CPF nº 401.904.203-91

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 604.356.59359

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 026702943-70